



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC E A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC, associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.331/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 25º andar - cj. 2508, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP. 04.578-903 (“IBGC”), neste ato representado pela sua Superintendente Geral e pelo seu Diretor Jurídico, nos termos de seu Estatuto Social e a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 29.507.878/0001-08, com sede na Rua Sete de Setembro nº 111, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, (“CVM”), neste ato representada pelo seu Presidente, Leonardo P. Gomes Pereira, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 04.041.096-1 IFRJ, CPF 606.399.897-72, com domicílio profissional no endereço da sede da CVM, acima indicado,

#### CONSIDERANDO:

- que os objetivos deste Convênio, firmado em 23 de agosto de 2010, vêm sendo plenamente alcançados, em especial a realização de diversos eventos educacionais, palestras e mesas redondas, abertas de forma gratuita ao público geral; e
- o interesse dos partícipes em prorrogar este Convênio por prazo indeterminado.

Tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, objetivando a prorrogação de sua vigência, na forma das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado. O Convênio poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os convencentes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam mantidas as demais Cláusulas do Convênio.

*[Assinaturas manuscritas]*



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050-901 - Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

**HELOISA BEDICKS**  
Superintendente Geral do IBGC

**MATEUS CORREDATO ROSSI**  
Diretor Jurídico

**LEONARDO P. GOMES PEREIRA**  
Presidente da CVM

Testemunha 1: *Marcos Antonio Cordeiro*  
*Marcos Antonio Cordeiro* *Procurador Fiscalizado do Corredor*  
CPF: 080.542.957-31

Testemunha 2: *Mônica Pinheiro Regis de Brito*  
*Mônica Pinheiro Regis de Brito*  
CPF: 108.945.397-36